PORTARIA DE Nº CM-005, DE 10 DE ABRIL DE 1990

Dispensa os servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, de cumprirem os horários de trabalho no dia 15 de junho de 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições e considerando dar aos Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis a oportunidade de estudo, visando a realização do Concurso Publico no dia 17 de junho de 1990, resolve baixar a seguinte Portaria:-

I – Ficam os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, dispensados de cumprirem os seus horários de trabalho, no dia 15 de junho de 1990.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades ou Servidores, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 11 de junho de 1990.

Geraldo Majela Maia do Amaral
Presidente